



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, objeto do **Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023**, licitação esta do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “Preço Unitário”, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo” Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser inseridos na data, local e horário abaixo identificados.

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do contrato

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Anexo III Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

Anexo IV– Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Anexo V– Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP

Anexo VI– Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica.

MODELOS

01 - Carta de credenciamento

02. – Proposta de preços

1. LOCAL E PRAZO DO ENVIO DOS ENVELOPES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Início às 08h30min do dia 27/11/2023 até às 08h30min do dia 07/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PREÇOS:	Às 09h00min do dia 07/12/2023 .
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://comprasbr.com.br

2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, em atendimento as necessidades deste Município, conforme detalhes no Termo de referência instrumento este que integra e completa o presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, estimando o valor global da licitação em **R\$ 790.655,40**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

(setecentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida a participação da presente licitação:

3.1.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.1.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.1.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.1.5-A Prefeitura do Município de São João das Missões, não se responsabiliza pelo cadastro realizado junto ao provedor do <http://comprasbr.com.br>.

3.1.6-Todas as informações, suporte técnico e liberação de senha deverão ser obtidos junto à empresa administradora do sistema. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que não haja atraso na liberação da senha.

3.1.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/13, prazo este ratificado pelo Decreto

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Municipal nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro: Centro, São João das Missões (MG), ou através de meios eletrônicos (e-mail, fax e outros), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

5. DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** EXIGIDOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO FIXADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.2- A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA E REQUISITOS INDICADOS NOS SUBITENS A SEGUIR:

Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por item;

No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Conter a marca e o modelo do objetocotado.

5.3-A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4-Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5-A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, e os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6-A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.7-Será desclassificada a proposta que:

Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor docertame.

No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins declassificação.

Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

estabelecido no edital.

A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a convocação do pregoeiro via sistema, deverá ser elaborada conforme modelo apensado deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1-Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2-Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO**.

6.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4-As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5-Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6-Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7-Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço compatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

sistema.

6.8-Modo de disputa: Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

6.9-A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública delances.

6.10-A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11-Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerradaautomaticamente.

6.12-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de enviode lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhoroferta.

6.13-Depois a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.14-Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃOJURÍDICA:

Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

Tratando-se de procurador, apresentar procuraçãopor Instrumento Público ou Particular;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

da respectiva sede;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo** deste Edital; e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

7.2-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada Lei;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7.4-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

7.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELOS EM ANEXO

Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP.

Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração pública

8. DO JULGAMENTO

8.1- Após o encerramento dos lances, a licitante classificada em primeiro lugar, **deverá encaminhar a proposta ajustada dos itens**. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, anexando-os no sistema do <http://comprasbr.com.br>, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2-A documentação referente à habilitação deverá ser anexada previamente no sistema, juntamente com a proposta, conforme artigos 25 e 26 do Decreto 10.024/2019. A licitante que não o fizer será inabilitada.

8.3-O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.4-As MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.5-A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6-Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais–Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

8.7-Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação.

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.8-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo (a) pregoeiro(a).

8.9-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, dispensando-se o envio de cópias autenticadas viacorreio.

9- DOS RECURSOS

9.1-Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço <http://comprasbr.com.br>.

9.2-Depois a habilitação da empresa primeira colocada, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos para as demais licitantes manifestarem a intenção em recorrer.

9.3-A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (dia) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4-A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5-A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br na sede do licitador.

9.6- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8- Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.9- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2- Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o contrato, conforme minuta.

10.3- A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao fornecedor.

10.4- Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5- Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

10.6-A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

11- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1-Homologada a licitação, será formalizada o contrato, conforme Minuta em **ANEXO**, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

11.2-No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de São João das Missões convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.3-O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar superior a queles praticados no mercado.

12- PAGAMENTOS DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRATADAS

12.1- O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

Advertência, nos casos de menor gravidade;

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

não assinar o contrato;

deixar de entregar documentação exigida no edital;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

apresentar documentação falsa;

ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

não mantiver a proposta;

falhar ou fraudar na execução do objeto;

comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, -20% acima.

A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/por execução fiscal;

No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

14.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....).

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

15.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo-contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

17.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário oficial do estado de Minas Gerais e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como será veiculado no site oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

19.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 23 de novembro de 2023.

Ivonete Alves Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.**

O valor global estimado da licitação é de **R\$ 790.655,40 (setecentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

A presente aquisição se dará pela modalidade de Pregão Eletrônico. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para o registro de preços para imediata e futura aquisição de **gêneros alimentícios**. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Integram o objeto da presente contratação e devem atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA FABRICADO DE SUCO DE CANA DE ACUCAR CONTENDO NO minimo 99,3 de sacarose livre de fermentacao isento de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais tipo e classificacao dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote Embalagem com 05 kg.	PCT	400
2	AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GAS EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 500ML FARDO DE PLASTICO COM 12 UNIDADES	FARDO	2000
3	AGUA MINERAL GARRAFAO DE PLASTICO 20LTS AGUA MINERAL DA FONTE SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20	UNIDADE	1500
4	AGUA MINERAL GARRAFAO DE PLASTICO 20LTS AGUA MINERAL DA FONTE SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 COM VASILHAME	UNIDADE	400
5	CHA PRETO COM CANELA SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 10 SACHES	CAIXA	100
6	CHA PRETO COM CRAVO SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 10 SACHES	CAIXA	100
7	CHA de erva doce CAIXA COM 10 SACHES	CAIXA	100
8	CHA de hortela CAIXA COM 10 SACHES	CAIXA	100
9	capim cidreira cha organico das folhas CAIXA COM 10 SACHES	CAIXA	1000
10	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA COM 12 PACOTES 400G	CAIXA	300

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

11	CAFE TORADO E MOIDO EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE CAFE PRODUTO DE ACORDO COM NTA 42 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS CADA PACOTE DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE ABIC O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451 97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12 78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA	FARDO	500
12	FÉCULA DE MANDIOCA ARARUTA FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA PARASITAS LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1KG	PCT	400
13	MANTEIGA VEGETAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS IDENTIFICACAO DO PRODUTO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUCOES DA ANVISA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OI MINISTERIO DA SAUDE	UNIDAD	150
14	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATOS DE SABORES VARIADOS QUE SERAO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE A APROVACAO INGREDIENTES AGUA GASEIFICADA ACUCAR EXTRATOS CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 200 ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES SABOR COLa fardo com 12 unidades	FARDO	300
15	ACHOCOLATADO EM PO MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas caracteristicas de cor sabor cheiro preservadas deve ser formulado a partir de materias primas selecionadas. Embalagem de 1 kg. Validade minima de 6 meses a contar a data de entrega.	PCT	100
16	ALFACE DE BOA QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA SER FRESCAS estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possivel da terra aderente ausencia de sujicidades parasitos e larvas.	PCT	120
17	ALHO PRODUTO IN NATURA ALHO BULBO INTEIRICO ESTRANGEIRO BOA QUALIDADE firme e intacto sem lesoes de origem fisica ou mecanica perfuracoes e cortes tamanho e coloracao uniformes devendo ser bem desenvolvido isento de sujidades parasitas e larvas acondicionado em embalagem transparente pesando aproximadamente 1 kg.	KG	60
18	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitos nao podendo estar umidos fermentados ou rancosos. Sob a forma de po deverao produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Umidade maxima 14 p p acidez 2 5 p p minimo de amido 84 p p e residuo mineral fixo 0 2 p p embalagem de 500g. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislacao vigente ANVISA.	UNIDAD	50

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

19	APRESUNTADO MAGRO PRE COZIDO DE CARNE SUINA COM ASPECTO COR CHEIRO E sabor propios isento de sujidades parasitos e larvas acondicionado em plastica atoxica nao necessario inspecionado 187.	KG	60
20	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LIMPO COM NO MINIMO DE GRAOS inteiros longos e fino isento de materia terrosa de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 33. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem com 05 kg.	PCT	400
21	BALA DE FRUTA SORTIDA MASTIGAVEL PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	630
22	BANANA DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 20 KG. NO PONTO DE CONSUMO.	CX	50
23	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS OBTIDO ATRAVES DE LEITE E OU LEITE reconstituído padronizado em seu conteudo de gorduras cultivo de bacterias especificas. Contendo polpa de frutas isento de contaminacoes sujidades e substancias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida Lactea deve ser entregue em temperatura de refrigeracao. Embalagem plastica atoxica contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalados em fardo com 40 unidades de no minimo 100 gramas.	FARDO	350
24	BETERRABA LISA DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda. Embaladas em sacos respiraveis adequados e transparentes.	KG	75
25	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE CAIXA contendo entre 17 e 19 unidades ou superior de bombons com sabores variados embalagem com peso entre 280 e 300 gramas ou superior .	CX	680
26	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO RESFRIADO E NO MAXIMO 10 DE sebo e gordura com aspecto cor cheiro e sabor proprio embalada em saco plastico transparente DE 2 KG atoxico.	KG	750
27	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO MOIDA RESFRIADA E NO MAXIMO 10 DE SEBO E GORDURA com aspecto cor cheiro e sabor propios embalada em saco plastico transparente DE 1KG atoxico.	KG	350
28	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO RESFRIADA E NO MAXIMO 10 DE SEBO E gordura com aspecto cor cheiro e sabor proprio embalada em saco plastico transparente 2 KG atoxico.	KG	400
29	CATCHUP EM SACHE TIPO TRADICIONAL COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE AGUA acucar vinagre sal condimentos especiarias e outros ingredientes permitidos isento de sujidades e outros materiais estranhos embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica com validade minima de 10 meses na data da entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12 01 rdc 259 02 rdc 360 03 rdc 276 05 rdc 14 14 e alteracoes posteriores produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa Embalagem sache com aproximadamente 8g caixa com aproximadamente 192 unidades.	CX	50
30	CHEIRO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA SER ser frescas estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possivel da terra aderente ausencia de sujidades parasitos e larvas.	MOLHO	105

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

31	COXA E SOBRECOXA COM O PADRAO PIFPAF SEM TEMPERO COM ADICAO DE AGUA DE no maximo 8 aspecto cor e cheiro proprios nao amolecidos nem pegajosos sem mancha esverdeada com ausencia de sujidades parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 03. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF ser de qualidade limpa sem excesso de gordura e pele apresentar apos o desgelo consistencia firme e compacta coloracao amarelo pardo brilho e odor suave acondicionada em embalagem plastica DE 1 KG atoxica a vacuo disposta em caixa de papelao reforcada e internamente impermeabilizada contendo em seu rotulo especie do produto data da embalagem validade e peso.	KG	750
32	CEBOLA DE 1 QUALIDADE COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE intactas firmes sem brotos rachaduras ou cortes na casca manchas machucaduras bolores ou outros danos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Livre de residuos de fertilizantes sem agrotóxico devendo ser de colheita recente. Entregue em embalagens plasticas transparentes resistentes e atoxicas com capacidade para 1 Kg do produto. Conter rotulo externamente com informacoes minimas de identificacao do produtor Peso do produto.	KG	110
33	CENOURA TIPO 1 LISA DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda. CAIXA DE 15 KG.	CX	95
34	CHOCOLATE WAFER CROCANTE COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO E branco a escolher caixinha com 20 unidades cada.	CX	440
35	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM DE 200G TETRA PACK COM NO MAXIMO 20 DE GORDURA e prazo de validade de no minimo 120 dias. Caixas	CX	140
36	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS SAOS SEM PELE E sementes. Sera tolerada a adicao de 1 de acucar e de 5 de cloreto de sodio. O produto devera estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentacoes e nao indicar processamento defeituoso. Embalagem com informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Caixa com 24 Saches de 350g ou 370g.	CX	100
37	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA BRANCA FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS sas e limpas isentas de materia terrosa e parasitos. Nao poderao estar umidas fermentadas ou rancosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plastica atoxica transparente de 1KG.	PCT	200
38	FECULA DE MANDIOCA EM PACOTES DE 1 KG COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PCT	120
39	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. DE BOA QUALIDADE Embalagem plastica atoxica transparente de 5kg.	PCT	250
40	FEIJAO VERDE CATADOR SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO CONSTITUIDO DE GRAOS inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15 isento de material terroso sujidades e mistura de outras variedades e especies. Embalado em pacotes de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos limpos nao violados resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente rotulo com dados de identificacao do produtor data de validade peso do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 seis meses a partir da data de entrega.	PCT	240

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

41	GRANULADO CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150g embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade. Pacotes.	PCT	90
42	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNIDAD	330
43	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G TETRA PACK CONTENDO LEITE INTEGRAL acucar e lactose.	UNIDAD	120
44	LINGUIÇA TOSCANA EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. PREPARADA COM CARNES DE 1 qualidade condimentada sem pimenta com aspecto característico firme cor própria não pegajosa sem manchas pardacentas ou esverdeadas odor e sabor próprio isentas de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica contendo em seu rótulo espécie do produto embalagem validade e peso. Produto de acordo com NTA 5.	KG	250
45	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA TOUCINHO E condimentos com aspecto normal firme sem unidade não pegajosa isenta de sujidades parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco DE 1 KG de polietileno.	KG	250
46	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA DE OVOS COMPRIDO N 08 MASSA ALIMENTÍCIA MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA DE OVOS comprido n 08 massa alimentícia seca para macarronada cor amarela fabricado a partir de matérias primas sas e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rancoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto data de fabricação de validade e número do lote pacotes de 500g. fardo com 24 unidades.	FARDO	115
47	MACARRÃO PENNE PACOTE 500 G. FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS selecionadas sas limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno atóxico resistente. fardo com 20 unidades.	FARDO	110
48	MARGARINA VEGETAL COM 60 A 70 DE LÍPIDIOS APRESENTAÇÃO ASPECTO CHEIRO sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 g. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	150
49	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ou mecânica rachaduras cortes tamanho e conformação uniformes devendo ser grauda e livre de sujidades. Acondicionada em embalagem respirável e transparente.	KG	600
50	MILHO VERDE OBTIDO DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES. SEUS INGREDIENTES DE preparo deverão estar em perfeito estado de conservação homogêneos de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto data de fabricação de validade e número do lote. Latas de 200g.	LT	200
51	OVO OS OVOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS NA UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO EM EMBALAGEM apropriada. Devem estar limpos. Acondicionado em pente contendo 30 ovos.	PENTE	100

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

52	PAO TIPO FRANCES COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 40G FARINHA DE TRIGO 0 8G DE SAL 0 4g de reforçador 24 ml de agua 0 2g de acucar 1 2g de fermento biologico 0 4g de gordura vegetal pesando 50 gramas por unidade vida util 6 horas embalado em embalagem apropriada 1 unidade.	UNIDAD	3050
53	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE 1 qualidade isentas de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservacao. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido. Peso medio por unidade 50g. Pacote com 10 unidades. Produto de acordo com a NTA 47.	PCT	2350
54	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM PELE SEM OSSO DEVEM SER EMBALADOS EM saco plastico de polietileno ou outro tipo de plastico atoxico intacto com rotulo ou etiqueta que identifique categoria do produto prazo de validade carimbo do SIF Servico de Inspecao Federal SIE Servico de Inspecao Estadual ou SIM Servico de Inspecao Municipal sem manchas de qualquer especie nem parasitas nem larvas apresentar odor e sabor caracteristico percentual aceitavel de sebo ou gordura de 10 para carne bovina carnes congeladas nao devem apresentar gelo superficial agua dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento gelo de cor avermelhada . Cor amarelo rosada congelada ate 12C resfriada 0 a 4C pct de 1kg.	PCT	400
55	PICOLE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS UVA ABACAXI LIMAO COCO E MORANGO. . Acondicionados em embalagem plastica de aproximadamente 50g cada contendo a identificacao do produto marca do fabricante data de fabricacao e prazo de validade. Devera ser indicada a marca.	UNIDAD	15000
56	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE CROCANTE ASSADA PACOTE C 50UN SAQUINHO DE 13G CADA.	FARDO	350
57	PIRULITO COMPOSICAO ACUCAR XAROPE DE GLICOSE ACIDULANTES ACIDO E CITRICO e acido malico aromatizante suco de frutas maca uva laranja morango cereja e melancia . Pacote com 50 unidades com 10 g cada unidade.	PCT	310
58	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS NATURAL PASTEURIZADA CONGELADA COM caracteristicas organolepticas fisico quimicos microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao codigo sanitario. Rotulagem contendo identificacao do produto nome endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso. Sabores variados. Embalagem de 1kg.	KG	280
59	REFRIGERANTE DE LARANJA COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA AGUA GASEIFICADA REFRIGERANTE DE LARANJA Composto de extrato de laranja agua caseificada acucar suco de laranja corantes artificiais livre de sujidades parasitas e larvas acondicionado em garrafa pet de 2 litros. FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	200
60	REFRIGERANTE DE COLA COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO AGUA GASEIFICADA Sacarina Sendo Permitido Extratos Vegetais Cafeina Corante Caramelo Isento De Corantes Artificiais Livre De Sujidades Parasitas Larvas Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca Contendo 2 Litros Cada. 36 de carboidrato numa porcao de 350ml. FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

61	REFRIGERANTE DE GUARANA A BASE DE EXTRATO DE GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO DE REFRIGERANTE DE GUARANA A Base De Extrato De Guarana Composto De Extrato De Guarana Agua Gaseificada Acucar Sendo Permitido 0 02 G A 0 2 G De Extrato De Semente De Guarana Isento De Corantes Artificiais Livre De Sujidades Parasitas E Larvas Acondicionado Em Garrafas Pet Com Tampa De Rosca Contendo 2 Litros Cada. 36 de carboidrato numa porcao de 350ml. FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	200
62	QUEIJO CURADO TIPO MINAS COM POUCO SAL EMBALAGEM TRANSPARENTE FECHADA intacta indicando fornecedor data de fabricacao e o prazo de validade de 1 qualidade sem ranco. Deve pesar em torno de 800G cada.	UNIDAD	40
63	PIMENTAO VERDE TIPO I DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTO SEM LESOES DE origem fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser graudos e livre de sujidades. 1KG Acondicionado em sacos DE respiraveis adequados e transparentes.	KG	54
64	REPOLHO SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUCAO DO TAMANHO E apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento cor e sabor proprios da variedade e especie nao estarem danificados por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia nao estar sujos de terra nao conterem corpos estranhos aderentes a superficie externa estarem isentas de umidade externa anormal odor. Acondicionados em embalem plasticas.	KG	87
65	SALSICHA HOT DOG PREPARADA COM CARNES BOVINA SUINA FRESCA COM CONDIMENTOS SALSICHA HOT DOG preparada com carnes bovina suina fresca com condimentos triturados e cozidos com o maximo de 2 de amido acondicionada em sistema cry o pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.Aspecto caracteristico cor propria sem manchas pardacentas ou esverdeadas odor e sabor proprio com adicao de agua ou gelo de no maximo 10 e acondicionada em embalagem plastica transparente atoxica a vacuo disposta em caixa de papelao reforcada contendo em seu rotulo especie do produto embalagem validade e peso devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Produto de acordo com NTA 5. Embalagem com pctes de 5kg.	PCT	120
66	TEMPERO ALHO E SAL MISTURA A BASE DE ALHO E SAL. DEVE ESTAR ISENTO DE sujidade microrganismos patogenicos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Pacote de 400g.	PCT	200
67	TOMATE TIPO I DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM TOMATE tipo I de primeira qualidade firme e intacto sem lesoes de origem fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser graudos e livre de sujidades. 1 KG Acondicionado em sacos respiraveis adequados e transparentes.	KG	170

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

68	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO O produto devera estar de acordo com a NTA 02 e 35 Decreto 12.486 de 20 10 78 e resolucao n.38 FNDE. Obtido pela moagem exclusivamente do grao de trigo beneficiado sao e limpo livre de sujidades materiais terrosos parasitos larvas e em perfeito estado de conservacao. Devera apresentar aspecto de po fino cor branca cheiro e odor proprio. Devera apresentar teor maximo de cinzas de 0 850 teor Maximo de umidade de 14 e teor de gluten seco de no minimo 6 p p. Embalagem primaria pesando 1kg indelevel plastica resistente e atoxica nao podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificacao de seu fabricante e ou componentes data de fabricacao e prazo de validade.	KG	120
69	FERMENTO QUIMICO EM PO para confeccao de bolos. Isento de mofo e qualquer substancia nociva. Embalagem pote plastico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca em polietileno de alta densidade contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDAD	24
70	BATATA PALHA COM SABOR ODOR E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA qualidade embalagem transparente primaria propria fechada a vacuo constando identificacao do produto inclusive classificacao e a marca nome e endereco do fabricante e a data da fabricacao e validade. 1kg.	PCT	50
71	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM PACOTE DE 500G DE BOA QUALIDADE. VALIDADE minima de 06 mese a contar da data da entrega do produto.	PCT	40
72	OLEO DE SOJA ALIMENTICIO EMBALAGEM DE 900ML. PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM padroes legais. Devera conter vitamina E e ser acodicionados em embalagens plasticas de 900ml sendo 20 unidades na caixa. Validade minima de 4 meses e fabriacao de ate 30 dias da entrega	CX	50
73	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM PES PESCOCO E VISCERAS ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG PLASTICO	KG	300
74	ABACATE DE 1 QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E FORMACAO UNIFORME com polpa intacta e firme sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem propria.	UNIDAD	120
75	ACAFRAO CONDIMENTO AMARELO PREPARADO COM MATERIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE livre cheiro acre e rancoso. Produto de acordo com a NTA 85. Embalagem plastica atoxica contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem de 500 g	PCT	50
76	AMENDOIM AMENDOIM EM GRAOS TORRADOS E DESPELICULADO. ISENTO DE SUJIDADES impurezas e toxinas. Embalagem plastica atoxica transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

77	AZEITE DE OLIVA . EXTRA VIRGEM E O OLEO OBTIDO DA FRUTA DA ARVORE DE OLIVA Olea Europaea obtido unicamente por processos mecanicos com ou sem aplicacao de calor e que possa ser consumido em seu estado natural podendo sofrer exclusivamente lavagem decantacao filtracao e centrifugacao. O produto devera obedecer aos seguintes criterios de qualidade apresentacao aspecto cheiro sabor e cor peculiares aos mesmos e deverao estar isentos de ranco e de outras caracteristicas indesejaveis. Sua acidez maxima e 2 em termos de acido oleico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto devera apresentar validade minima de 06 seis meses a partir da data de entrega. Latas frasco com 200ml.	UNIDAD	50
78	BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTA SEM LESOES DE origem fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda Embalada em sacos respiraveis adequados e transparentes	KG	100
79	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERAO ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas sem corantes isentas de materia terrosa parasitos e de detritos animais e vegetais devendo estar em perfeito estado de conservacao. A composicao basica devera ser farinha de trigo gordura vegetal amido de milho sal refinado aroma artificial e estabilizante de lecitina de soja e soro de leite. No rotulo devera constar a denominacao biscoito seguido de sua classificacao e Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 48. Pacotes de 400g.	PCT	4000
80	CANELA EM PO PO FINO E HOMOGENEO COM ASPECTO E CHEIRO AROMATICO E SABOR proprio livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie acondicionado em embalagem transparente e atoxica de acordo com as normas vigentes. Pcte com 10g	PCT	60
81	CARNE BOVINA COCHAO MOLE PECA INTEIRA FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO vermelha e brilhante elastica firme isenta de gordura aparente sebo e similares . Odor agradavel. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada com peso medio de 1 Kg. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	200
82	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO CONGELADO. LIMPO LIVRE DE CARCACAS GORDURAS e peles. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo em media 1 Kg em cada pacote. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	400
83	COCO RALADO PURO DESIDRATADO DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADICAO e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto contendo de 35 a 60 de lipidios sem cheiro ou ranco. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem de 100g.	PCT	200
84	COENTRO SECO E MOIDO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO LIVRE DE SUJIDADES e materiais estranhos a sua especie. Acondicionado em embalagem plastica transparente e atoxica de acordo com as normas vigentes. Pctes de 60g.	PCT	50
85	LARANJA IN NATURA 1 QUALIDADE DOCE DE BOA QUALIDADE PESO MEDIO 200G casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas integras sem traco de descoloracao ou manchas . Devera ser bem	KG	3000

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	desenvolvida e madura isenta de enfermidades material terroso.		
86	LEITE EM PO INTEGRAL instantaneo. Especificacao tecnica Leite em po integral embalagem de 200gr rico em ferro vitaminas C A e D. Embalagem resistente e nao violadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao procedencia informacoes nutricionais numero de lote quantidade do produto numero de registro no Ministerio da Agricultura SIF DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da Portaria n 369 de 04 09 1997 do Ministerio da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem Animal do Ministerio da Agricultura. Validade minima de 10 dez meses a partir da data de entrega. Pacotes de 200g.	PCT	150
87	MACA NACIONAL TIPO 1 SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA com polpa firme e intacta. devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100
88	MACARRAO TALHARIM COM OVOS TIPO TALHARIM. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO Apos cozimento manter se solto com o sabor e aspecto caracteristicos. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500G.	PCT	100
89	MACARRAO PARAFUSO COLORIDO MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SEMOLA DE TRIGO enriquecida com acido folico com corantes naturais de urucum e curcuma. Fardo com Pacote de 1kg.	PCT	100
90	MAMAO FORMOSA Produto in natura de boa qualidade. Papaya de primeira livre de sujidades parasitas e larvas tamanho e coloracao uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta acondicionada em a granel pesando aproximadamente entre 500g a 1kg cada unidade.	KG	400
91	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser raizes medianas e livre de sujidades.	KG	100
92	MANGA IN NATURA DE 1 QUALIDADE SEMI MADURO CONSISTENCIA FIRME TAMANHO de medio a grande casca livre de fungos. Devem estar integras sem traco de descoloracao ou manchas. Sem sujidades. Podendo ser o fruto congelado.	KG	300
93	MARACUJA INTEGRO E FIRME DE 1 QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES substancias terrosos e corpos estranhos com grau de evolucao completo de tamanho e de maturacao adequada ao consumo.	KG	100
94	MILHO PARA CANJICA NA COR BRANCA DESPECULIADA TIPO 1 EXTRA isenta de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Pacote de 500g.	PCT	80

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

95	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 AMARELO BENEFICIADO POLIDO limpo isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Pacote de 500g.	PCT	300
96	PAO SOVADO DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE 1 QUALIDADE ISENTAS de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservacao. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido. Pacote de 500 g. Produto de acordo com a NTA 47.	PCT	100
97	PEPINO de 1 qualidade apresentando tamanho cor e Formacao uniformes devendo ser bem desenvolvidos sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e Transporte.	KG	50
98	SAL REFINADO IODADO CONTENDO SAIS DE IODO IODETO DE POTASSIO IODATO potassio ou outro sal de iodo nao toxico . Deve apresentar cristais brancos com granulacao uniforme e estar isento de sujidade microrganismos patogenicos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes no alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Produto de acordo com NTA 71. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem de 01 kg.	PCT	60
99	SUCO CONCENTRADO DE CAJU sem refrigeracao sem acucar. O produto devera ser preparado com frutas maduras sas limpas e isentas de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variavel. Poderao conter solidos em suspensao. Nao deverao conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta nem substancias estranhas a sua composicao normal. Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03 Lts.	UNIDAD	50
100	SUCO DE GOIABA. SEM REFRIGERACAO SEM ACUCAR. O PRODUTO DEVERA SER PREPARADO com frutas maduras sas limpas e isentas de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variavel. Poderao conter solidos em suspensao. Nao deverao conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta nem substancias estranhas a sua composicao normal. Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03 Lts.	UNIDAD	100
101	SUCO DE MARACUJA. SEM REFRIGERACAO SEM ACUCAR. O PRODUTO DEVERA SER PREPARADO com frutas maduras sas limpas e isentas de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variavel. Poderao conter solidos em suspensao. Nao deverao conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta nem substancias estranhas a sua composicao normal. Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03 Lts.	UNIDAD	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

102	TANGERINA Pocakan Frescas terem atingido o grau maximo ao tamanho aroma cor e sabor proprios da especie e variedades apresentarem grau de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato nao conterem substancias terrosa sujidades ou corpos estranhos aderentes a superficie da casca estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos estarem livres de residuos de fertilizantes.	KG	50
103	TEMPERO COMPLETO. sem pimenta e urucum contendo alho sal oleo vegetal cebola. Deve estar isento de sujidade microrganismos patogenicos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalados em pctes de 400g.	UNIDAD	30
104	UVA PASSAS UVA PASSA DESIDRATADA PRETA OU BRANCA SEM SEMENTE LIVRE DE FUNGOS embalagem hermeticamente fechada e rotulada. Conforme legislacao vigente pacote contendo 200g.	PCT	50
105	VINAGRE FERMENTADO ACETICO ALCOOL E VINHO BRANCO. FRASCO COM 750 ML.	FRASCO	60
106	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO COMPOSICAO MINIMA FARINHA DE MILHO FLOCADA. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricacao composicao minima prazo de validade e peso liquido. Sem sal.	PCT	100
107	LINGUICA DE FRANGO EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS SEM PIMENTA RESFRIADA RECHEIO MAGRO EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. DEVE APRESENTAR SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO	KG	100
108	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO CONTENDO 25 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR GORDURA VEGETAL MANTEIGA DE CACAU LEITE EM PO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO SORO DE LEITE EM PO CACAU EM PO FLOCOS DE ARROZ MILHO GEMA DE OVO CASTANHA DE CAJU OLEO DE SOJA GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO. PODE CONTER TRACOS DE AVELA E AMENDOIA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PCT	100
109	MANTEIGA DE LEITE COM SAL ISENTA DE ACIDOS GRAXOS TRANS POTE DE 500 GRAMAS. DIFERE DE MARGARINA.	UNIDAD	300
110	MAIONESE A BASE DE OVO E OLEO VEGETAL ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS COMESTIVEIS. NAO PODERA SER ADICIONADA DE CORANTES EM BALDE PLASTICO ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 500 G	UNIDAD	600
111	AZEITONA EM CONSERVA VERDE SEM CAROCO NAO FATIADA IMERSA EM LIQUIDO SALGADO TAMANHO GRAUDO E COLORACAO UNIFORMES ACONDICIONADA EM FRASCO LACRADO E VEDADO	UNIDAD	100

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	CONTENDO 700 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO		
112	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT SABOR DE UVA COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA AGUA POTAVEL EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTO DE ACUCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS POSSUINDO NO MINIMO 50 DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR AROMA E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA ATOXICA COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	CX	80
113	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT SABOR DE MARACUJA COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA AGUA POTAVEL EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTO DE ACUCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS POSSUINDO NO MINIMO 50 DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR AROMA E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA ATOXICA COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	CX	100
114	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT SABOR DE LARANJA COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA AGUA POTAVEL EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTO DE ACUCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS POSSUINDO NO MINIMO 50 DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR AROMA E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA ATOXICA COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	CX	80
115	UVA APRESENTANDO TAMANHO COR E FORMACAO UNIFORMES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 1 KG	CX	100
116	LIMAO de primeira in natura OTIMA QUALIDADE COMPACTO FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TÍPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS RACHADURAS CORTES E PERFURACOES	KG	150

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

117	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO. DE TEXTURA CREMOSA SEM ADICAO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E OU MANTEIGA LEITE PASTEURIZADO DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERACAO DURANTE A ENTREGA. PRODUTO SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SISPOA EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL SIM ALEM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV RS COM ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA CONTRATADA.	UNIDAD	120
118	GELATINA EM PO INCOLOR PCT 24 GRAMAS GELATINA EM PO INCOLOR SEM SABOR SABOR E ODOR CARACTERISTICOS ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE PRAZO MINIMO DE 10 DEZ MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDAD	200
119	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO EM LATAS DE 250 GRAMAS LIMPO EVISCERADO COZIDO. IMERSA EM OLEO COMESTIVEL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UNIDAD	100
120	PAO DE FORMA FATIADO O PAO DE FORMA E O PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO DA MASSA EM FORMAS APRESENTANDO MIOLO ELASTICO E HOMOGENEO COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERA SER FATIADO SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25G. DEVERA CONTER NO MINIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR OLEO VEGETAL SAL FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DEVIDAMENTE LACRADOS PODENDO VARIAR DE 300G A 500 G DEVENDO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO DATA DE VALIDADE E INFORMACAO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.	PCT	300
121	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA EMBALAGEM 200 G EM PECA EMBALADO A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NOMINISTERIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF.	PCT	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM 200 G CONSISTENCIA DE PASTA ELASTICA TENDENTE A MACIA DE UNTURA MANTEIGOSA CROSTA LISA E BEM FORMADA COR AMARELA CLARA HOMOGENEA REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA INFORMACOES DO FABRICANTE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PCT	200
-----	---	-----	-----

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As dotações orçamentárias para suportar as despesas decorrentes dos objetos descritos acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

4.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A detentora do contrato deverá fazer a entrega dos produtos mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

5.2 A entrega dos itens, será de acordo a ordem de fornecimento. A entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

5.3 Realizar a entrega do item, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

5.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

5.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

5.7 A fiscalização da entrega do item, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

5.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o item contratado, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de Compras.

6.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar a entrega do item contratado no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.8-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; e

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias

7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas—CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º. 12.440, de 07/07/2011.

8.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

9- PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

10- DECLARAÇÕES DIVERSAS

- a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP
- d) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
 - a) Não o assinar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -bll acima.

g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

l) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

n) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

departamento de compras do Município.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pelas Secretarias Municipal de administração e finanças.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

São João das Missões, 23 de novembro de 2023.

Ivonete Alves Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

PREÂMBULO

Aos.... (.....) dias do mês de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de –**Administração**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar).....– Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente –**Adjudicatária**, como detentora da –**Ata de Registro de Preços** neste ato representada pelo Sr.....(.....qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, objeto do desfecho do **Processo Licitatório 068/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023**, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, conforme

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

detalhado no anexo I - termo de referência.

2 – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente ata de registro de preços são constantes da cláusula primeira, observado qual seja os valores da proposta de preço reformulada pós-lances, estimando um valor global estimado para a aquisição dos objetos detalhados na cláusula primeira em R\$.....(.....).

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do processo licitatório nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, e no anexo I – termo de referência, instrumentos estes que integram o presente ata de registro de preços.

3 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e não será objeto de prorrogação de sua vigência, conforme estabelece o art. 15, § 3º, item III da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos será feita, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, onde a entrega deverá ser feita no Almoxarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega será no Almoxarifado do Município, por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá ocorrer imediatamente a contar da data da Autorização de fornecimento sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento desde que

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

homologado pelo órgão federal controlador.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II –a e –b, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II –a e –b, da lei federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal de administração e finanças, como —Órgão Gerenciador do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

13.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

13.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

13.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 Deverá dar início no fornecimento dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega deverá ser feita no almoxarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

14.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas serão imediatamente onde o descumprimento destas obrigações

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

14.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

14.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

14.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Eletrônico nº 021/2023, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

16 – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João das Missões.....dede 2023

Jair Cavalcante Barbosa Nome

Prefeito Municipal Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **068/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **021/2023**

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de “**Contratante**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar).....– Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....)para, objeto do **Processo Licitatório 068/2023 – Pregão eletrônico nº 021/2023**, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, Lei 10.520/12 e suas alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49)da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, conforme detalhado no termo de referência, conforme descrito no quadro abaixo:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	VR UNIT	VR. TOTAL
Valor Global estimado: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante pagará a Contratada**, a importância global estimada em R\$.....
(.....) dos itens descritos na cláusula primeira.

2.1.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Contratada, **até o 30º (trigésimo) dia** a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

3.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/20xx.

4.2 O presente contrato administrativo não poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Finanças como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de Licitação.

6.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar o recebimento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Adjudicatária detentora do contrato deverá dar início no fornecimento dos objetos mediante recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária detentora do contrato, **entrega esta que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de fornecimento**, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

7.3 Manter durante toda a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

7.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebração do contrato por conta do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventual alteração decorrente de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços conhecidos durante a execução da obra, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
- c) Não assinar o contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- e) Apresentar documentação falsa;
- f) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- g) Não mantiver a proposta;
- h) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- k) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5%

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

(cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

l) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

a) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

b) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

c) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso—b acima.

n) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº8.666/93.

o) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada via judicial/por execução fiscal;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- p) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um milreais).
- q) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- r) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- s) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- t) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG), de de 2023

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

Nome
Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **068/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **021/2023**

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 **“Declara”** que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do **Processo Licitatório nº: 068/2023 – Pregão eletrônico n °: 021/2023, e que não existe fato impeditivo** quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) **No tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”**, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que **não foi considerada inidônea para licitar**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

f) Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data ;...../...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **068/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **021/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/data.....de de

(Assinatura representante legal)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2023, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma **“declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal**, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município.

SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao **Processo Licitatório nº: 068/2023 – Pregão eletrônico nº 021/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.**

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data _____, ___ de _____ de

Assinatura do signatário
(Reconhecer firma em cartório)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data; de de 2023.

À Prefeitura Municipal de São João das Missões

Att. Pregoeiro Oficial do Município

SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

Prezado Senhor,

A Empresa(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que está ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao **Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão eletrônico nº 021/2023** e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar proposta comercial de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, em observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referencia e em conformidade com o detalhado no anexo II – minuta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
				R\$

- a) VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$(_____)
- b) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).
- c) A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.

d) Indicar a marca do item cotado.

e) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até duas casas decimais. Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Local e data.

Assinatura

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.